CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 137/2024
AUTOR: Ver. Wilton Afonso Dias Soares
MATÉRIA: Denomina Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/09/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 03/09/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar o Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI, localizado na Rua D, nº 550, Bairro Recanto das Águas, neste Município de Montes Claros, que passa a denominar-se oficialmente Centro Municipal de Ensino Infantil – CEMEI Vicentina Augusta Guimarães Andrade.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 122/2024/GCTI que não encontraram logradouro público com a denominação de **"Vicentina Augusta Guimarães Andrade".** Em declaração fornecida pela Secretária Municipal de Educação, Rejane Rodrigues Veloso, atestou a inexistência de denominação oficial para o **Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Bairro Recanto das Águas,** situado na Rua D, nº 550, no Bairro Recanto das Águas.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e a inexistência de abaixo-assinado diante do fato do CEMEI ainda encontrar-se em construção e não possuir comunidade escolar.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo _____

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares _____

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____